



FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Rua Babitonga n° 62 – Centro – Fone: (47) 3444-6161
89240-000 São Francisco do Sul – Santa Catarina

Edital n° 01 de 2015, para Processo Seletivo para Contratação Temporária de Educadores Socioculturais níveis I e II para o Biênio 2015/2016, para atuação na Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

O Município de São Francisco do Sul, através da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Legislação vigente, faz saber a todos que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** por meio de apresentação de títulos, destinado a contratação de Educadores socioculturais níveis I e II, para atuação na **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**, conforme Leis Municipal Complementar n° 65 e 66, de 12 de dezembro de 2014, para o Biênio 2015/2016, cuja seleção dos candidatos será regida pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado mediante apresentação de títulos, tempo de atuação em oficinas culturais e em instituições culturais, cursos de formação/aperfeiçoamento na área cultural sendo estes requisitos básicos para a inscrição e Diploma/Certificado de Habilitação.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será até dezembro de 2016.
- 1.3 O Processo Seletivo abrangerá a Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul para atuação nos equipamentos culturais como Casa de Cultura, Museu, Cine Teatro e Biblioteca Pública, compreendendo atividades de monitoria em cursos de curta e longa duração, em oficinas ligadas às áreas de fotografia, cinema, dança, artes visuais e música para os candidatos com ensino superior (nível II). E cerâmica, iniciação musical, tecelagem e artesanato para os candidatos com ensino médio (nível I).

- 1.4 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da necessidade de contratação temporária até que se realize Concurso Público para ocupação das vagas.
- 1.5 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.
- 1.6 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das oficinas.

2. REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- 2.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
- 2.2 Idade mínima de 18 (Dezoito) anos, na data da contratação.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares (Sexo masculino).
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por meio de Atestado Médico/admissional.
- 2.6 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas no **Portal Naval (Fundação Cultural)**, na Rua Babitonga, entre os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2015. O horário das inscrições será das 8.00 às 13.00 **horas**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá **ler atentamente** este Edital do Processo Seletivo.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em **original e cópia** os seguintes documentos:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Certidão de tempo de serviço em instituições culturais, emitida pela instituição declarando a oficina e o tempo de atuação prestado, com o devido carimbo e assinatura do responsável pela instituição;

* Diploma ou Certificado de **Curso Superior**;

* **Certificado de Especialização** (Pós graduação);

* **Certificado de Mestrado ou Doutorado**;

* **Certificado de conclusão no Ensino Médio**;

* Declaração especificando a deficiência (No caso de candidatos com deficiência), por médico especialista, com data atualizada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

a) Habilitação

Especificação do Título	Valor da pontuação	Comprovante
Graduação com Doutorado.	20 pontos.	Diploma ou Certificado de Curso de Doutorado.
Graduação com Mestrado.	16 pontos.	Diploma ou Certificado de Mestrado.
Graduação com Especialização.	11 pontos.	Diploma ou Certificado de Especialização.
Graduação	07 pontos.	Diploma/Certificado de Conclusão.
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	03 pontos.	Certificado de Conclusão no Ensino Médio

b) Capacitação/aperfeiçoamento em oficinas específicas constantes neste edital:

Carga horária	pontuação
16h a 40h	02
41h a 80h	04

81h a 120h	06
121h a 200h	08

c) Tempo de serviço.

Pontos	
0,1	Por Mês de serviço prestado em oficinas e em instituições culturais.

5.2 Para cálculo da pontuação, será utilizada a seguinte fórmula: **PF: PMH X 2 + PTS + PCA (Pontuação final é igual a Pontuação de Maior Habilitação, vezes dois, mais a Pontuação por Tempo de Serviço mais a Pontuação por capacitação/aperfeiçoamento).**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos habilitados, em caso de empate obedecerão à seguinte ordem e critério de desempate:

- a) Maior Habilitação;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento;
- c) Maior tempo de serviço prestado em oficinas e em instituições culturais;
- d) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será publicada no Site da prefeitura de São Francisco do Sul, no dia 23 (Vinte e três) de fevereiro de 2015 a partir das 14 horas.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo. O recurso deverá ser solicitado e entregue na Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, para os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, das 8 às 14hs.**

8.2 O recurso, **para ser aceito pela comissão responsável pelo Processo Seletivo**, deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e assinado pelo candidato.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via email. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

8.4 Não serão aceitos nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, no **período de recurso**.

8.5 **O resultado final homologado será publicado no Site da Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2015, a partir das 14 horas.**

9. DO VENCIMENTO DE ACORDO COM A JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL.

9.1 O salário mensal do Educador Sociocultural contratado, será de acordo com o nível inicial definidos no Anexo I das Leis Complementares nº 65 e 66, de 12 de dezembro de 2014.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1 Os candidatos serão convocados no início do ano de 2015, pela Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

10.2 A convocação se dará por telegrama, contato telefônico e a convocação será anunciada no Programa de Rádio no “Informativo Municipal”, observando a ordem dos candidatos.

10.3 Para atender o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, classificados para atuação e devidamente comprovadas por **Laudo médico atualizado**.

10.4 Obedecendo a classificação por formação, para cada 20 (vinte) candidatos chamados da listagem geral, será chamado 01 (um) da classificação de Pessoas com Deficiências.

10.5 O candidato convocado pela Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se na sede da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, para receber um encaminhamento que deverá ser entregue ao coordenador de cada equipamento da Fundação Cultural, no mesmo dia, ou no máximo no dia seguinte. Caso o candidato não se apresente

no prazo determinado, o mesmo será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

10.7 A jornada de trabalho do candidato para atuar nas oficinas determinadas neste Edital será de 40 horas semanais.

11. DO FORO

11.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo disciplinado neste Edital, é o da cidade de São Francisco do Sul.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

12.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

12.3 Durante o período de atuação nas oficinas dos equipamentos da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, os Educadores Socioculturais serão avaliados pela coordenação de cada equipamento. No caso do não cumprimento de suas obrigações ou baixo desempenho de suas atividades, os Educadores Socioculturais terão seus contratos rescindidos e impedidos de ocupar vaga aberta até o encerramento daquele Ano.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

São Francisco do Sul, 19 de janeiro de 2015.

Aldair Nascimento Carvalho
Diretor Presidente
Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul